

Subsecretaria-Executiva de Governança e Compliance

Implementação do Programa de Integridade na Administração Pública

Governo do Distrito Federal

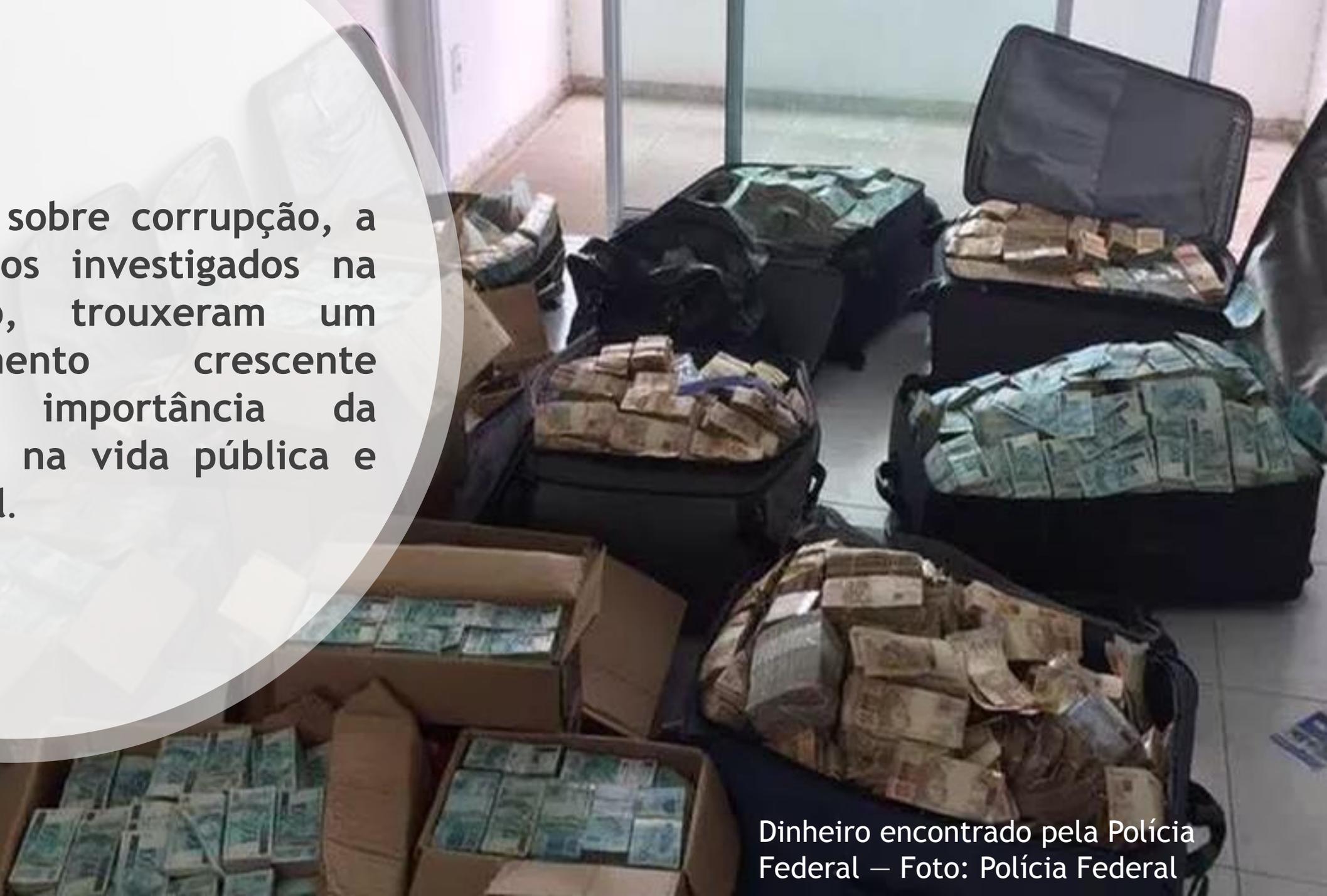
Mariana Cruz Montenegro
Subsecretária de Compliance

É tempo de ação.



GDF

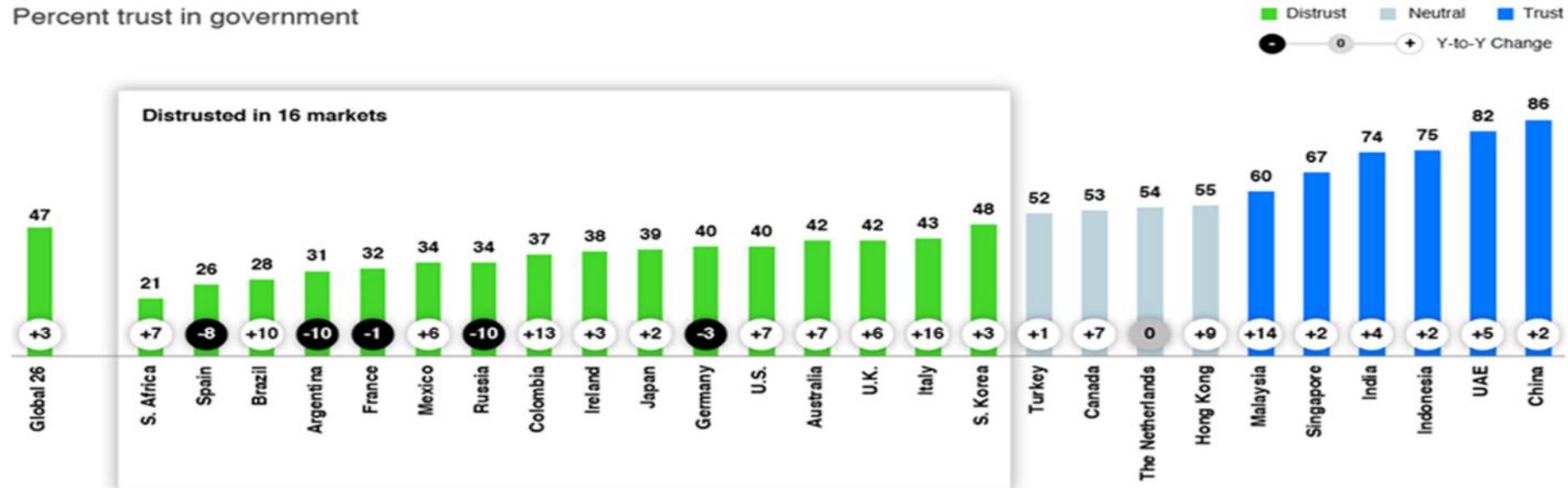
► Escândalos sobre corrupção, a exemplo dos investigados na Lava Jato, trouxeram um reconhecimento crescente sobre a importância da Integridade na vida pública e empresarial.



Dinheiro encontrado pela Polícia Federal – Foto: Polícia Federal

TRUST IN GOVERNMENT INCREASES IN 20 OF 26 MARKETS

Percent trust in government



Crise da Confiança

- ▶ Um dos efeitos nocivos da corrupção é que ela corrói a confiança entre os cidadãos e dos cidadãos com os funcionários públicos.
- ▶ Essa é a questão fundamental na qual se insere o tema da política de Governança e Compliance

Toda organização pública ou privada é suscetível à ocorrência de fraude.



Triângulo da Fraude (Donald R. Cressey)

Integridade e (Neo) Constitucionalismo



Estrutura da Administração Pública do Distrito Federal

Decreto 39.610/2019

Decreto 39.736/2019

Decreto
39.821/2019



OBJETIVOS DA SUBSECRETARIA DE COMPLIANCE

- ✓ Formatação de uma **cultura organizacional** com ênfase em padrões éticos, morais e normativos elevados;
- ✓ Aumento da **segurança jurídica** para o gestor público;
- ✓ **Constituição de procedimentos** que garantam maior probidade e **diminuição da subjetividade** na Administração Pública;
- ✓ **Promoção e desenvolvimento do servidor público** para o aperfeiçoamento do atendimentos aos cidadãos do Distrito Federal; e
- ✓ **Melhoria da imagem da Administração Pública** perante a população.

NORMATIVOS NO GDF

- Decreto nº 37.296, de 29 de abril 2016 - Regulamenta a Lei anticorrupção;
- Decreto nº 37.297, de 29 de abril 2016 - Código de Conduta da Alta Administração e o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo, e instituiu as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal;
- Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016 - Estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos;
- Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 - Instituiu a Secretaria Executiva de Governança e Compliance; e
- Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019 - Estabelece a Política de Governança Pública e Compliance e prever a instituição de programas de integridade no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

CAPÍTULO VII DO COMPLIANCE PÚBLICO (Decreto 39.736/2019)

Art. 21. Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal **devem instituir programa de integridade** com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção (...)

Publicação da Portaria 23/2019 - Programa de Integridade da Casa Civil

OBS: A exemplo da Portaria CGU nº 57/2019 que regulamentou o Decreto nº 9.203/2017

CONCEITOS BÁSICOS

Decreto Distrital
39.736/2019

Portaria
23/2019

- **Compliance público:** alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público.
- **Gestão de riscos:** processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização.
- **Integridade:** trata-se do alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança.

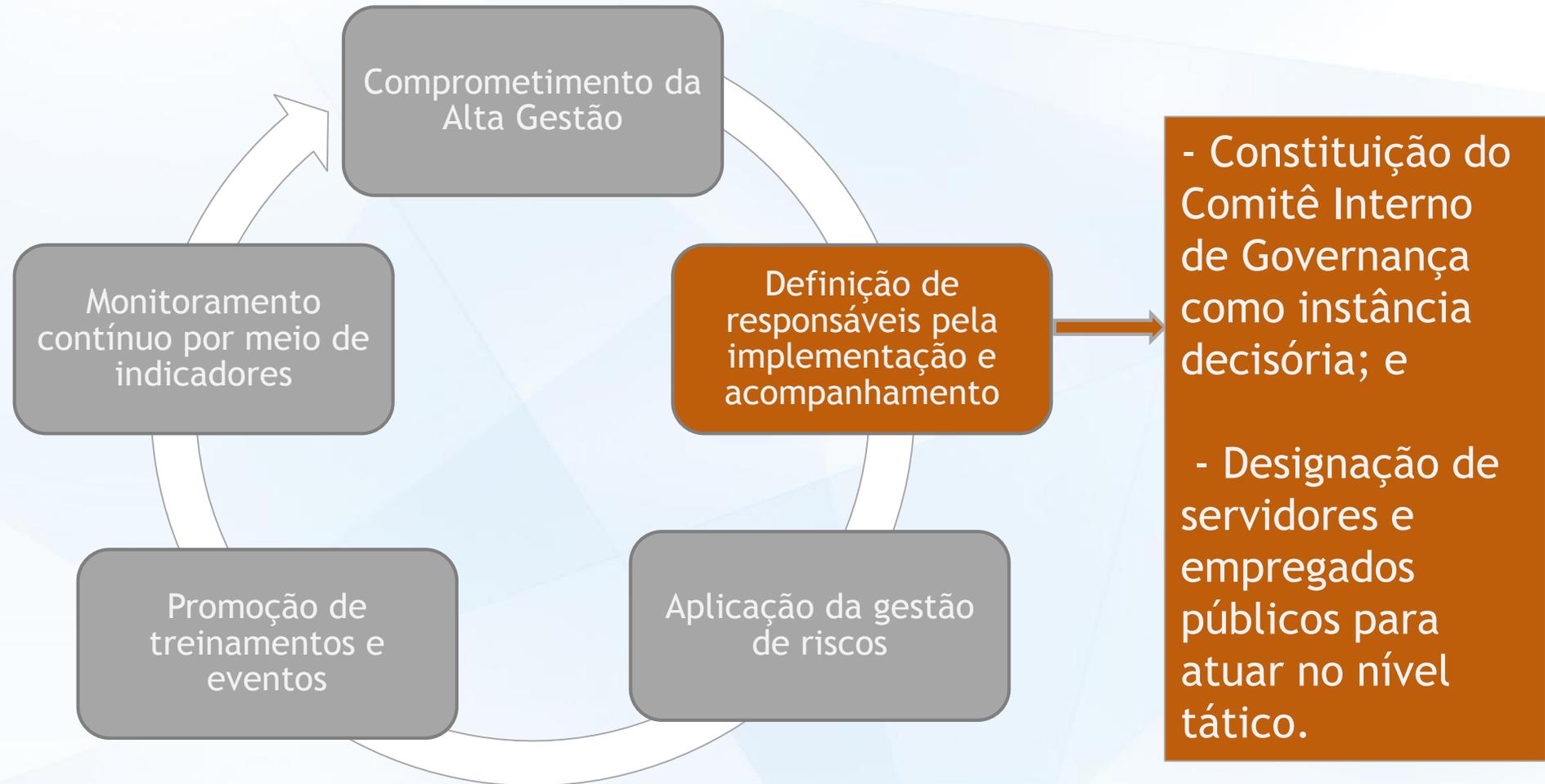
Eixos do Programa de Integridade Pública do Governo do Distrito Federal



Eixos do Programa de Integridade Pública do Governo do Distrito Federal



Eixos do Programa de Integridade Pública do Governo do Distrito Federal



Eixos do Programa de Integridade Pública do Governo do Distrito Federal



- Identificação, análise e avaliação dos riscos para a integridade;
- Levantamento de tratamentos para mitigar riscos negativos e maximizar riscos positivos; e
- Elaboração de plano de ação de integridade para efetivação dos tratamentos previstos

Eixos do Programa de Integridade Pública do Governo do Distrito Federal

- Realizar o nivelamento de conhecimento sobre os temas associados à integridade;
- Incentivar a discussão e reflexão sobre padrões éticos, morais e normativos; e
- Sedimentar o pensamento em integridade pública.



Eixos do Programa de Integridade Pública do Governo do Distrito Federal

- Avaliação da maturidade da integridade;
- Atualização dos componentes do programa de integridade; e
- Eventuais correções e adequações que forem necessárias.

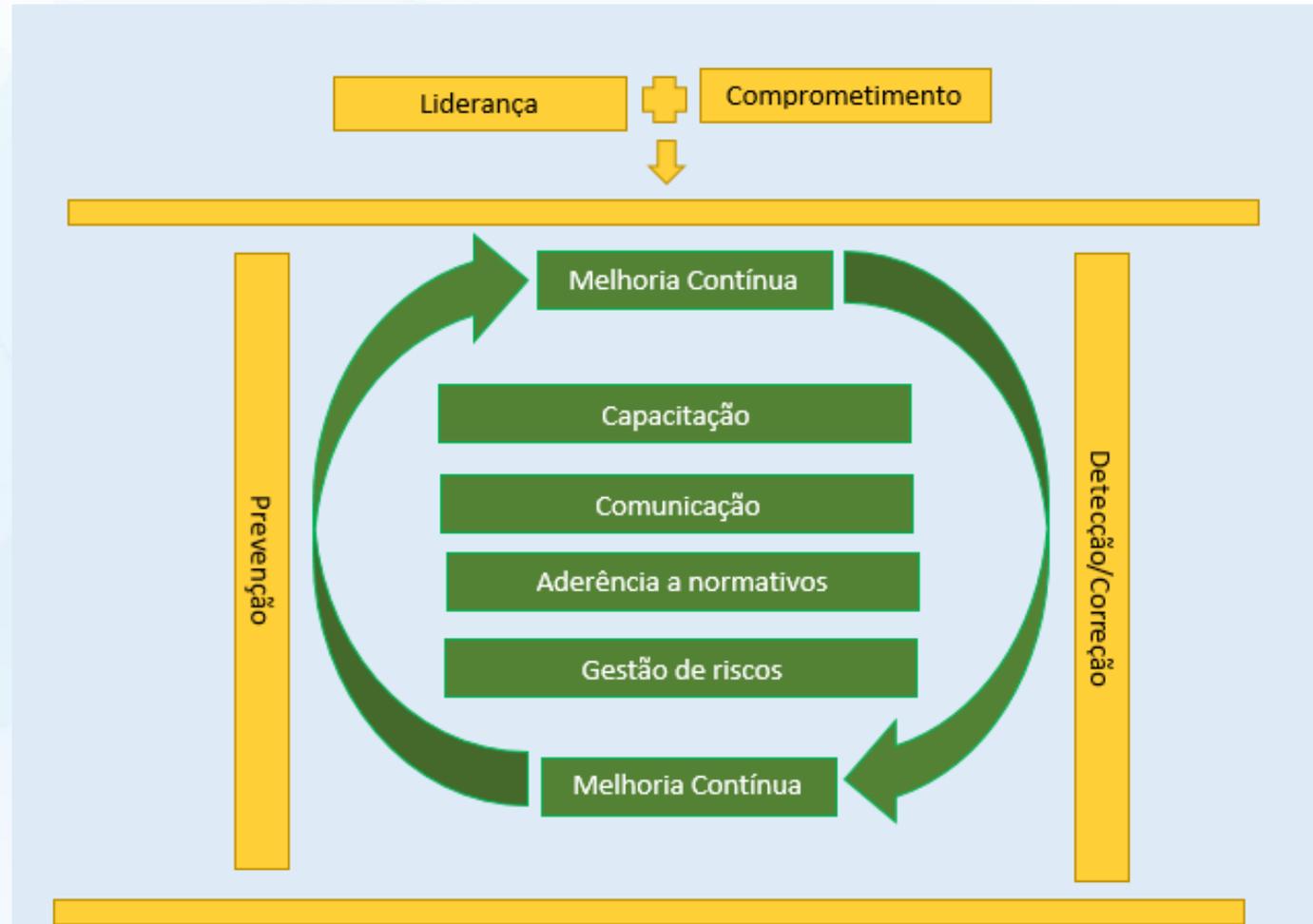


Visão Geral do Programa de Integridade Pública do GDF

A estrutura do Programa de Compliance decorre da instituição de liderança e comprometimento pela alta administração

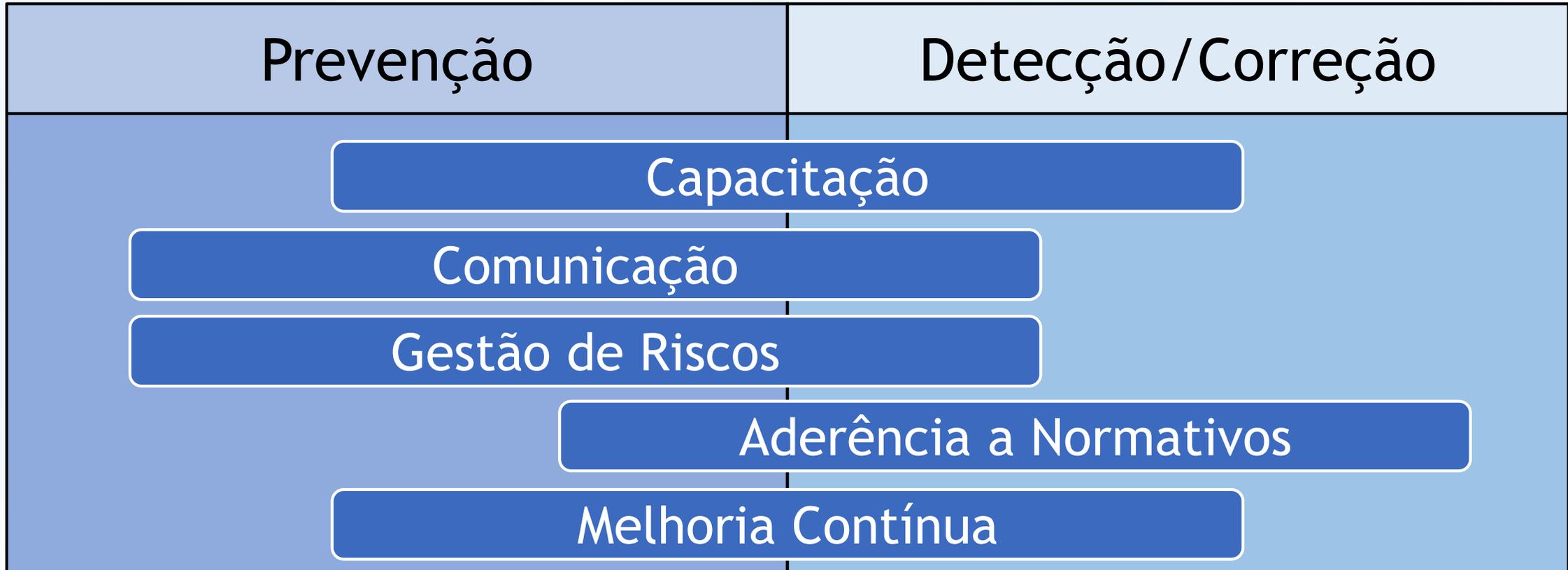
A partir dessa estrutura se aplicam os processos do programa:

- Capacitação;
- Comunicação;
- Aderência a normativos;
- Gestão de riscos; e
- Melhoria contínua.



Pilares do Programa

O Programa de Integridade busca a constituição dos Pilares (macroprocessos) de prevenção e correção, organizados com base nos seguintes processos:



Atividades desenvolvidas

Os processos associados ao Programa de Integridade se desdobram em atividades conforme abaixo:

Processo	Atividade
Capacitação	Treinamento e Oficinas
	Reuniões de alinhamento
Comunicação	Plano de Comunicação
	Estímulo ao reporte de desconformidades
Gestão de Riscos	Contexto, escopo e critério
	Identificação, análise e avaliação de riscos
	Tratamento dos riscos
Aderência a normativos	Estabelecimento/Revisão de procedimentos
	Deteccção de desconformidades
	Orientação
	Sanção
Melhoria Contínua	Avaliação de maturidade
	Disseminação de boas práticas
	Revisão (Análise) de desconformidades

Focos de atuação

Prevenção/Detecção/Mitigação	Identificação/Incentivo/Disseminação
Nepotismo	Ações de valorização do servidor público
Conflito de interesses	Programas voltados para a qualidade de vida no trabalho
Segregação de Funções	Atividades relacionadas à qualificação do corpo técnico
Cooptação	Ações de integração interna e externa
Desvio de finalidade	Melhorias no ambiente de trabalho
Abuso de autoridade	
Assédio moral	
Corrupção	
Omissão	
Desídia	

Premissas



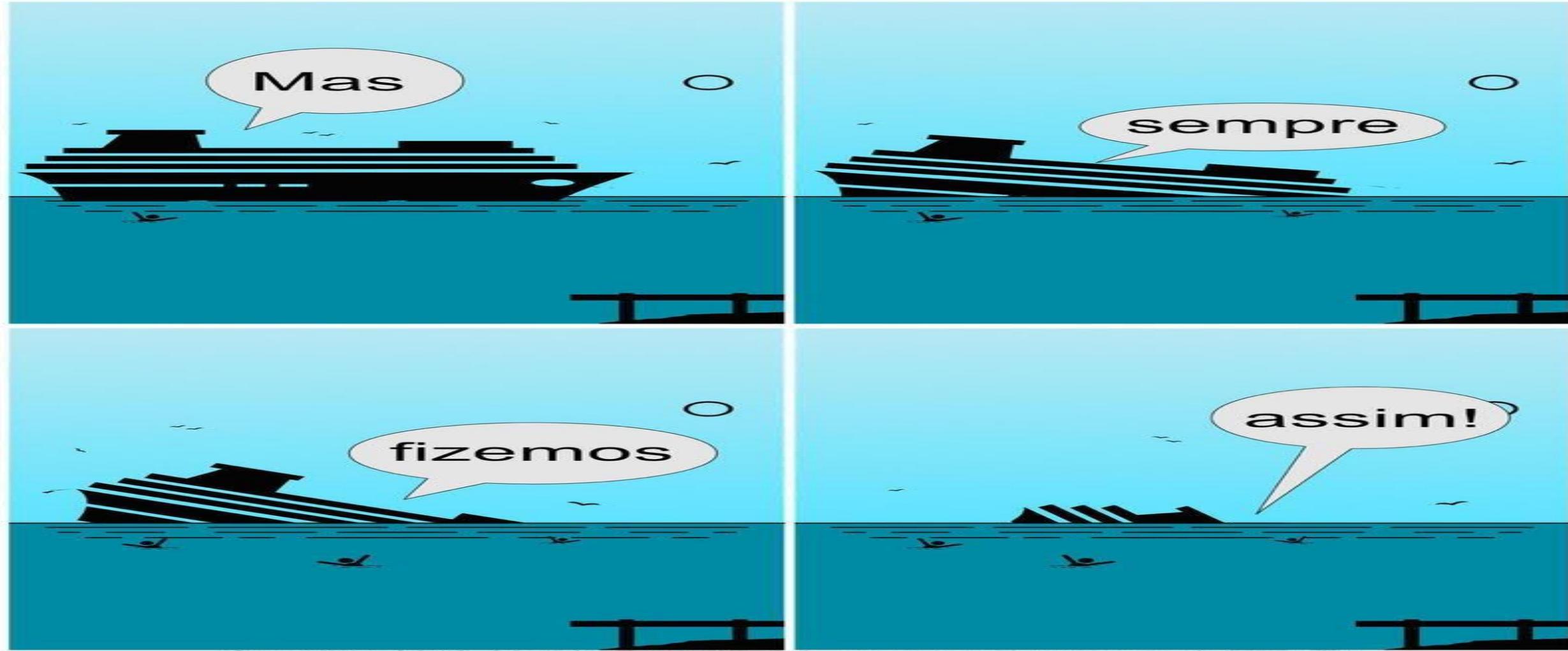
- Não há um modelo único (no one-size-fits-all)
- Deve ser baseado no **risco real de cada organização** (risk-based approach)
- Deve focar nos resultados e não dos meios. Não adianta contar o número de treinamento se não tiver mudança efetiva de comportamento das pessoas, por exemplo; Fazer a pergunta: o que eu quero alcançar?
- Deve estar integrado com outras área e não segregado. A missão da área de compliance precisa ser fator de integração entre as áreas da organização;

Principais desafios

- Divulgar os conceitos e metodologias aplicados à integridade pública no âmbito do Distrito Federal;
- Captar o envolvimento de todo o corpo político e técnico de órgãos e entidades para aplicação do programa;
- Vencer a resistência inicial a mudanças;
- Manter o programa de integridade de forma perene na estrutura administrativa; e
- Criar indicadores simples e eficientes para aferição do impacto do compliance público na administração.



O MAIOR DESAFIO DO COMPLIANCE É A MUDANÇA DA CULTURA ORGANIZACIONAL



AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE



Capacitações e Oficinas



A pessoa nomeada pode acessar pela internet da Casa Civil no endereço eletrônico <http://www.casacivil.df.gov.br/> a cartilha disponível com orientações a respeito da posse

AÇÕES DESENVOLVIDAS



Criação de um Portal de Governança

<http://governanca.df.gov.br/>

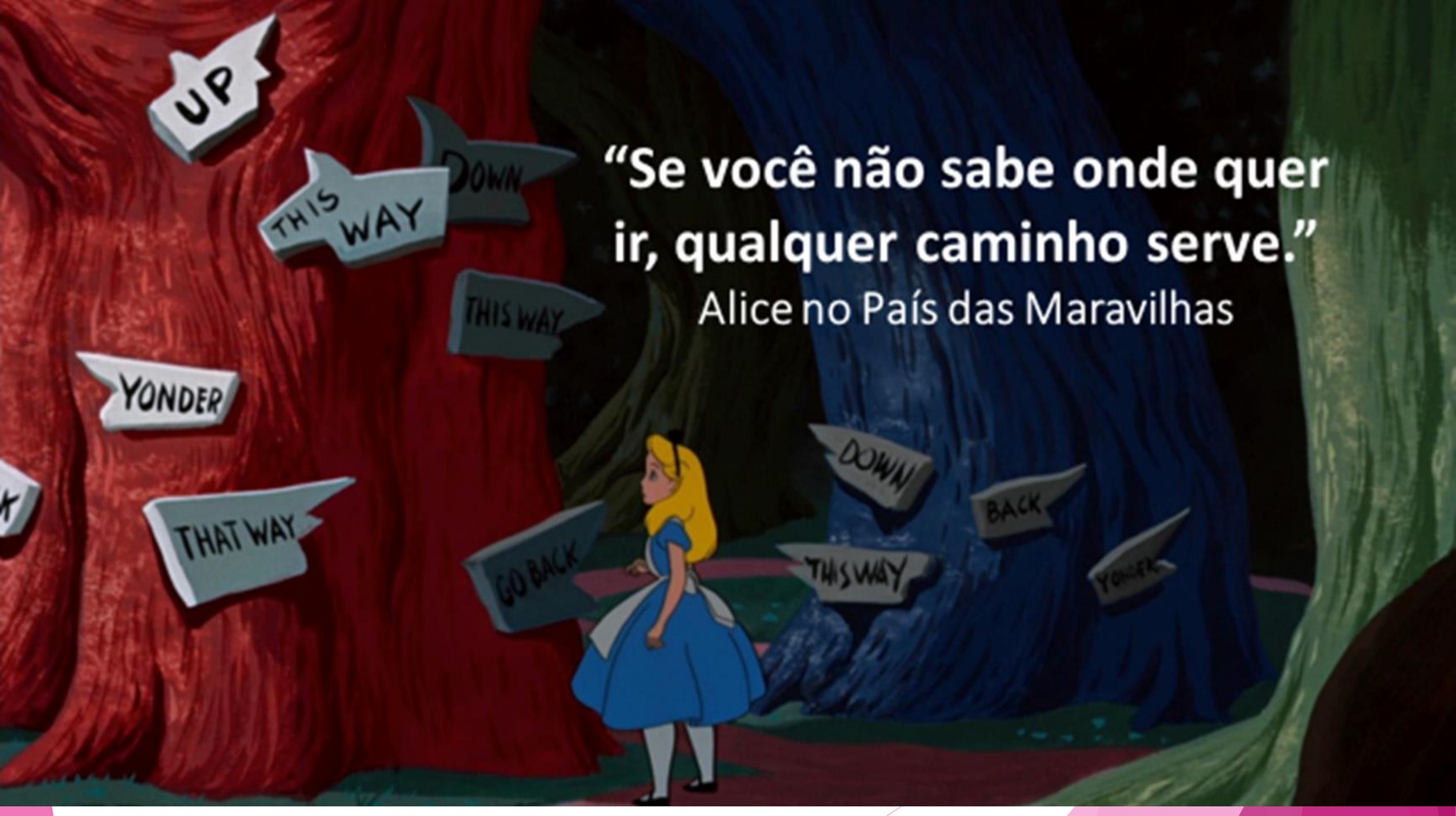
Casa Civil dá exemplo e divulga agenda do secretário

COMPARTILHAR



A medida visa dar transparência e aprimorar a qualidade de gestão

Criação de um módulo de Divulgação da Agenda dos Secretários da Casa Civil



“Se você não sabe onde quer ir, qualquer caminho serve.”

Alice no País das Maravilhas

OBRIGADO!

É necessário cuidar da ética para não anestesiar a nossa consciência e começarmos a achar que tudo é normal.

Mariana Cruz Montenegro
mariana.montenegro@buriti.df.gov.br

